Respondendo á Nota que em 16 de Junho passado me dirigio o Snr L Westen C. G de S M o R de Suecia e Norwega, tenho de segnificar-lhe que o Snr M da Fazenda acaba de communicar-me ter mandado a levar a multa imposta ao Nergantim Succo-Maria Sophia, não podendo porem ter igual deferimento sem ordem preliminar a respeito do Nergantim S. Barthelemy.

Por esta occasião reitero ao Snr Westen as expressões do meu obsequio e estima.

P do R de J 8 de Agosto de 1826

Mr L Westen
&c &c